



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 03/2026

Dispõe sobre a desativação temporária do Ponto de Táxi nº01, situado na Praça Condessa Monteiro de Barros, com consequente transferência das inscrições ativas dos taxistas para o Ponto de Táxi nº02 situado na Praça Padre Luiz Bartholomeu e dá outras providências.

LUIZ FERNANDO STOCCO, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando que atualmente o Ponto de Táxi nº01, situado na Praça Condessa Monteiro de Barros, dispõe de sete (7) vagas, sendo que apenas duas (2) estão ativas, conforme inscrições junto ao cadastro do Imposto Sobre Serviços e Fiscalização de Rendas;

Considerando que o Ponto de Táxi nº02, localizado na Praça Padre Luiz Bartholomeu, tem em suas dependências espaço para abrigar as duas (2) vagas ativas do Ponto de Táxi nº01, da Praça Condessa Monteiro de Barros;

Considerando que em atenção à longevidade das respectivas inscrições, os detentores das vagas no Ponto de Táxi nº01 da Praça Condessa Monteiro de Barros, foram consultados e concordaram com a transferência de suas atividades para o Ponto de Táxi nº02 da Praça Padre Luiz Bartholomeu.

DECRETA:

Art. 1º - Fica desativado temporariamente o Ponto de Táxi nº01, localizado na Praça Condessa Monteiro de Barros, com os titulares das duas (2) vagas ativas sendo transferidos para o Ponto de Táxi nº02.

Parágrafo Único - Os detentores das vagas do Ponto, terão pleno direito de uso do Ponto de Táxi nº02, novo local de trabalho no desempenho de suas funções.

Art. 2º - Em virtude de sua desativação, o local então destinado ao estacionamento do Ponto de Táxi nº01 da Praça Condessa Monteiro de Barros, poderá ser utilizado temporariamente por veículos de passeio, com exceção de motos e similares bem como vans, utilitários de aluguel, e aplicativos que conectam passageiros funcionando como plataforma de mobilidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias constantes da Lei de Meios vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Santa Cruz das Palmeiras, 12 de janeiro de 2026.

Luiz Fernando Stocco
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Editais da Prefeitura na data supra, e no Diário Oficial Eletrônico do Município em 12/01/2026.

Antonio Paulo Rosalen
Chefe de Gabinete